

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº403/99

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA A APAE .**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.1- FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3231- Subvenções Sociais, 15810312.018- Subvenções Sociais para entidades assistenciais, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

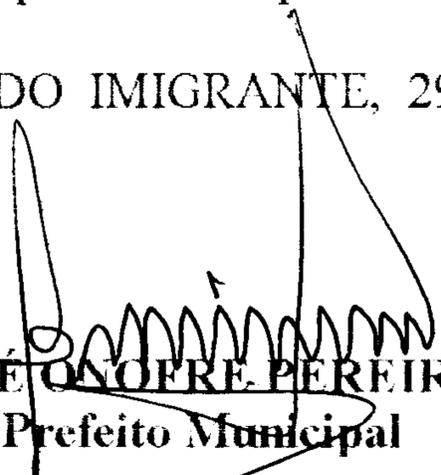
Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de novembro de 1999


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal